



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 121/2014

Dispõe sobre a oferta de vagas para o período letivo de 2014/2 junto aos Cursos Técnicos, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, torna público o presente edital contendo orientações quanto à oferta para o período letivo de 2014/2 aos Cursos Técnicos, visando à ocupação de vagas disponíveis nos cursos, nos termos e condições presentes neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O PRONATEC destina-se a estudantes para os cursos técnicos subsequentes, na modalidade presencial, que concluíram o ensino médio.

1.2. Os cursos técnicos de formação subsequente, descritos neste edital, serão ofertados exclusivamente para o Programa Bolsa-Formação do Governo Federal.

2. DAS PRÉ-INSCRIÇÕES

2.1. As pré-inscrições serão realizadas no período de 23/06 a 18/07/2014 no *site* www.unesc.net/inscricaopronatec.

2.2. A pré-inscrição consiste no preenchimento da ficha de pré-inscrição própria, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço acima citado, ou seja, no *site* www.unesc.net/inscricaopronatec.

2.2.1. O candidato poderá se pré-inscrever em um único curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 21/07 a 25/07/2014 no horário das 9h30 às 20h30 no Campus da UNESC – Centac (Central de Atendimento ao Acadêmico) Av. Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, ou pelo sisutec.mec.gov.br

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar no endereço eletrônico <http://sisutec.mec.gov.br>, providenciar as fotocópia simples (xerox) dos documentos, a seguir mencionados, e apresentar seus originais no momento da matrícula:

- a) Cédula de Identidade preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Profissional;
- b) Certificado Militar, para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino;
- c) título de eleitor e comprovante de votação (1º e 2º. Turnos), ou documento oficial de justificativa por não ter votado, para candidatos maiores de 18 anos.

- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do próprio candidato;
- h) Uma foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de residência;
- j) Laudo médico atual, com emissão a partir da data de publicação deste edital, que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) (para os candidatos portadores de deficiência).

3.3. O candidato poderá se inscrever em apenas um curso.

4. DA SELEÇÃO

4.1 – Todas as vagas dos cursos técnicos de formação subsequente serão destinadas ao Programa Bolsa-formação do Pronatec.

4.2 – A seleção dos candidatos será efetuada, exclusivamente, pelo Governo Federal, por meio do edital público no. 02, de 30 de maio de 2014 do Sistema de Seleção Unificada Profissional e Tecnológica (SISUTECH).

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. O candidato deve comparecer à instituição para comprovação das informações da primeira chamada entre os dias 30/07/2014 e 01/08/2014, e, para a segunda chamada, entre os dias 06 e 08/08/2014 na Centac da Unesc das 14h às 19h30.

5.2. As próximas chamadas, *on line* e para vagas remanescentes, serão realizadas, se necessário, entre os dias 11 a 20/08/2014, posteriormente ao período de matrícula das primeira e segunda chamadas;

5.3. Caso o Ministério da educação efetue nova seleção de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes, haverá novas chamadas extraordinariamente, no limite das vagas.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. Os candidatos deverão apresentar cópia dos documentos que constam da relação de 2.4. (trazendo o original para conferência), junto à Centac/Unesc no ato da matrícula.

6.2. Os candidatos que não apresentarem no ato da matrícula os documentos acima terão até 03 dias após o início das aulas para entregá-los na Secretaria da Pronatec-UNESC. Após esse prazo, poderá ter sua matrícula cancelada.

6.3. As Instituições de Ensino têm o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (falta de documentação competente), contados da assinatura da solicitação de matrícula.

7. DAS VAGAS

7.1 Serão ofertadas as vagas abaixo, disponíveis na primeira fase dos seguintes cursos:

CURSO	TURNO	VAGAS
TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	Matutino	100
TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	Vespertino	100
TÉCNICO EM CUIDADO DE IDOSOS	Matutino	100
TÉCNICO EM CUIDADO DE IDOSOS	Vespertino	100
TÉCNICO EM ÓRTESES E PRÓTESES	Matutino	100
TÉCNICO EM ÓRTESES E PRÓTESES	Vespertino	100
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Matutino	100
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Vespertino	100
TÉCNICO EM TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS	Matutino	100
TÉCNICO EM TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS	Vespertino	100
TOTAL		1.000

7.1.1 A UNESC se reserva ao direito de ofertar as vagas somente para os cursos homologados pelos SISUTEC no âmbito da Bolsa-Formação, edital público no. 02, de 30 de maio de 2014 do Sistema de Seleção unificada Profissional e Tecnológica (SISUTEC).

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O procedimento de oferta de vagas gratuitas para cursos técnicos na forma subsequente da Unesc prevê a etapa de pré-inscrição e obedecerá, quanto às demais etapas, ao edital público no. 02, de 30 de maio de 2014 do Sistema de Seleção unificada Profissional e Tecnológica (SISUTEC), conforme segue:

<i>Atividade</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>
Pré-inscrição de candidatos	23/06/2014	18/07/2014
Inscrição de candidatos	21/07/2014	25/07/2014
Resultado 1ª. chamada	29/07/2014	29/07/2014
Matrícula dos selecionados em 1ª chamada	30/07/2014	01/08/2014
Resultado 2ª. chamada	05/08/2014	05/08/2014
Matrícula dos selecionados em 2ª Chamada	06/08/2014	08/08/2014
Inscrições <i>on-line</i> para vagas remanescentes	11/08/2014	20/08/2014
Início das aulas.	18/08/2014	15/09/2014

8.2. As datas e os períodos de início e término das atividades relacionadas no cronograma acima estão sujeitas a eventuais alterações pela SETEC/MEC.

8.3. Os horários obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

9.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Sistema de Ingresso por Mérito, estabelecidas no presente edital.

9.1.1. O candidato que, no ato de inscrição, prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

9.1.2. Os alunos que ainda não possuem os documentos exigidos nos item 2.4 deverão assinar Termo de Compromisso, sob-responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito.

9.1.3. A matrícula não poderá ser efetuada em data anterior à conclusão do Ensino Médio.

9.2. A instituição reserva-se o direito de não ofertar o curso, no caso de não contar com número mínimo de 25 alunos com matrícula confirmada.

9.3. Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino aceitou os documentos escolares.

9.4. Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares em outro local diferente da sede do curso, em outro turno, inclusive aos sábados.

9.5. Está prevista junto aos cursos do Pronatec, com base em seus projetos pedagógicos, a oferta de disciplinas na modalidade semipresencial, no limite de até 20% da carga horária total do curso.

9.6. A Instituição de Ensino se reserva ao direito de efetuar alterações de endereço e/ou turno de funcionamento do curso, durante seu prazo de integralização, de acordo com a norma legal vigente.

9.7 Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem na Secretaria Acadêmica a documentação entregue no ato de inscrição, sendo que, decorrido referido prazo, ela será reciclada.

9.8. O calendário escolar será publicado na Secretaria do Colégio Unesc.

9.9. Após o ingresso, o candidato que tenha se declarado Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido a Avaliação da Equipe Multiprofissional, que verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como, a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério do Colégio UNESC.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciência e Educação juntamente com a Coordenação do Colégio Unesc.

9.11. Nos casos em que este edital for omissos, poderá caber aplicação subsidiária do edital público no. 02, de 30 de maio de 2014 do Sistema de Seleção unificada Profissional e Tecnológica (SISUTECH).

9.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de junho de 2014.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC